



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano IX - Edição nº 01375 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
61C4BF97FD6E8DBA2F30C76A1909603A

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 1.228/2021.  
DECRETO Nº 1.229/2021.  
DECRETO Nº 1.230/2021.  
DECRETO Nº 1.231/2021.  
DECRETO Nº 1.232/2021.  
DECRETO Nº 1.233/2021.  
DECRETO Nº 1.234/2021.  
DECRETO Nº 1.235/2021.  
DECRETO Nº 1.236/2021.  
DECRETO Nº 1.237/2021.  
DECRETO Nº 1.238/2021.
- DECRETO Nº 1.239/2021.  
DECRETO Nº 1.240/2021.  
DECRETO Nº 1.241/2021.  
DECRETO Nº 1.242/2021.  
DECRETO Nº 1.243/2021.  
DECRETO Nº 1.244/2021.
- PORTARIA Nº 04/2021
- D LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO 004/2021
- REPLUBICAÇÃO DECRETO 129/20.  
REPLUBICAÇÃO DECRETO 137/20.  
DECRETO FINANCEIRO 141/20.  
DECRETO EXTRAORDINÁRIO 142-20.  
DECRETO QDD 143/20.  
DECRETO FINANCEIRO 144/20.  
DECRETO FINANCEIRO 145/20.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.228/2021**

*“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenador do Departamento de Fomento Agropecuário ”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **GUILHERME DE MORAIS ELPÍDIO** para o cargo de Coordenador do Departamento de Fomento Agropecuário (símbolo CC-2) do Município de Uauá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de janeiro de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.229/2021**

*“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenador do Departamento de Desenvolvimento e Reforma Agrária”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **YURI BRAZ SANTOS COSTA** para o cargo de Coordenador do Departamento de Desenvolvimento e Reforma Agrária (símbolo CC-2) do Município de Uauá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de janeiro de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.230/2021**

*“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de  
Coordenador da Divisão de Agricultura”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que  
lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **MANOEL GREGÓRIO DA SILVA NETO** para o cargo de  
Coordenador da Divisão de Agricultura (símbolo CC-3) do Município de Uauá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de janeiro de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.231/2021**

*“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assistente do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Topografia”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **LUÍS ALBERTO DE SOUZA FILHO** para o cargo de Assistente do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Topografia (símbolo CC-4) do Município de Uauá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de janeiro de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.232/2021

*“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de  
Coordenador da Divisão de Barragens e Aguadas”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que  
lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **JAILSON MATOS DA SILVA** para o cargo de Coordenador  
da Divisão de Barragens e Aguadas (símbolo CC-3) do Município de Uauá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de janeiro de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.233/2021

*“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de  
Coordenador da Divisão de Água e Esgotos”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que  
lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **DIOGO CARDOSO DA SILVA** para o cargo de  
Coordenador da Divisão de Água e Esgotos (símbolo CC-3) do Município de Uauá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de janeiro de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.234/2021

*“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de  
Coordenador da Divisão de Recursos Hídricos”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **ELICIO GABRIEL RODRIGUES DE LIMA** para o cargo de Coordenador da Divisão de Recursos Hídricos (símbolo CC-3) do Município de Uauá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de janeiro de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.235/2021**

*“Autoriza a continuidade da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social nos bairros denominados Parque dos Umbuzeiros – (Malaquias), Conjunto Habitacional URBIS (Populares I) e Conjunto Habitacional Francisco de Assis Borges Ribeiro (Populares II), através de procedimento a ser instaurado com fundamento no art. 13, I e art. 23, 32, da Lei Federal nº 13.465/17, no Município de Uauá - Bahia e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município no Art. 164 e seus parágrafos, com fundamento também nos Arts. 6º e 182 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto das Cidades, no teor normativo da Lei Federal nº 13.465/07, no Decreto n.º 9.310/2018 e no Decreto Municipal Nº 997/2019;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

**CONSIDERANDO** a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, bem como a pacificação de conflitos e desjudicialização.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o prosseguimento da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) dos núcleos urbanos consolidados, denominados Parque dos Umbuzeiros – (Malaquias), Conjunto Habitacional URBIS (Populares I) e Conjunto Habitacional Francisco de Assis Borges Ribeiro (Populares II), com fundamento nos art. 13, inciso I e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/17.

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**§1º** - A delimitação da área compreendida na REURB-S será efetuada no bojo do procedimento administrativo, tendo em mira o memorial descritivo da área e os requerimentos formulados pelos interessados;

**§2º** - A delimitação deverá compreender, especificamente, a área do núcleo urbano que será atendida.

**Art. 2º** Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Comissão de Vistoria, implementada pela Portaria nº 02/2021, deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.

**Art. 3º** Fica Responsável a Sr.<sup>a</sup> Deusânia Félix Cardoso, Assistente Técnica Legislativa, do Município de Uauá-BA, nomeada conforme decreto de nº 1.219/2021 vinculado ao Gabinete do Prefeito, a qual terá como atribuição, entre outras, presidir procedimentos de REURB, na forma da Lei Federal nº 13.465/17.

**Art. 4º** Aplica-se, no que couber, o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, para regulamentar e instruir o procedimento administrativo.

**Art. 5º** Fica declarado, como de núcleo urbano informal, a área do município de Uauá- BA denominada, popularmente, de bairros denominados Parque dos Umbuzeiros – (Malaquias), Conjunto Habitacional URBIS (Populares I) e Conjunto Habitacional Francisco de Assis Borges Ribeiro (Populares II), para fins do art. 13, I da Lei Federal nº 13.465/17.

**Art. 6º** Com base no art. 13 da Lei 13.465/2017 e art. 6º do Decreto n.º 9.310/2018, para fins da REURB-S dos bairros denominados Parque dos Umbuzeiros – (Malaquias), Conjunto Habitacional URBIS (Populares I) e Conjunto Habitacional Francisco de Assis Borges Ribeiro (Populares II), definido como núcleo familiar de baixa renda aquele que possui renda mensal inferior a 3 (três) salários mínimo vigentes.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de janeiro de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2F1199488437460B53E8A6B7F13F657F

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.236/2021**

*“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assistente de Gabinete”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **MARCELO CORDEIRO DOS SANTOS** para o cargo de Assistente de Gabinete (símbolo CC-3) do Município de Uauá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de janeiro de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.237/2021**

*“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assistente de Gabinete”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **WORKMAN GOMES MACIEL** para o cargo de Assistente de Gabinete (símbolo CC-3) do Município de Uauá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de janeiro de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.238/2021**

*“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenadora da Divisão de Transporte Escolar”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **LUANNA FERNANDES LOIOLA** para o cargo de Coordenadora da Divisão de Transporte Escolar (símbolo CC-3) do Município de Uauá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de janeiro de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.239/2021**

*“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessora Especial de Educação”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **FLÁVIA ALVES DOS SANTOS SILVA** para o cargo de Assessora Especial de Educação (símbolo CC-1) do Município de Uauá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de janeiro de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.240/2021**

*“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenadora Técnica Pedagógica”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **GRACIELE GOMES DA SILVA** para o cargo de Coordenadora Técnica Pedagógica – Educação Infantil/Creche (símbolo CC-3) do Município de Uauá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de janeiro de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.241/2021**

*“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenador Técnico Pedagógico”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **EDUARDO DA SILVA CARDOSO** para o cargo de Coordenador Técnico Pedagógico – Departamento de Educação (símbolo CC-3) do Município de Uauá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de janeiro de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.242/2021**

*“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenadora Técnica Pedagógica”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **JAILMARA RIBEIRO VARJÃO** para o cargo de Coordenadora Técnica Pedagógica – Educação Inclusiva (símbolo CC-3) do Município de Uauá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de janeiro de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.243/2021**

*“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenadora Técnica Pedagógica”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora **DANIELA LOIOLA MENEZES** para o cargo de Coordenadora Técnica Pedagógica – Educação Fundamental I (símbolo CC-3) do Município de Uauá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de janeiro de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.244/2021**

*“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de  
Coordenador Técnico Pedagógico”*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com posteriores alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **SAULO JOSÉ DE ANDRADE COSTA** para o cargo de Coordenador Técnico Pedagógico – Educação Fundamental II e Jovens e Adultos (símbolo CC-3) do Município de Uauá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de janeiro de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 04/2021**

*“Institui a Comissão de Análise do Programa Habitacional Moradia do Servidor Público, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a comissão de análise do programa habitacional **“Moradia do Servidor Público”**, composta pelos seguintes servidores:

- I – **Deusância Félix Cardoso** (Representante do Poder Executivo Municipal);
- II – **Graciele Gomes da Silva** (Representante do Poder Executivo Municipal);
- III – **Auricélia Cadidê Loiola** (Representante do Sindicato Servidores Públicos Municipais de Uauá - SINDSMU);
- IV – **Meire Nanci Rodrigues Santana** (Representante da APLB Sindicato);
- V – **Ediene Maria de Santana** (Representante dos Servidores Públicos Municipais);
- VI – **Alcebiades Bastos Andrade Cardoso** (Representante dos Servidores Públicos Municipais);
- VII – **Telma Varjão Ribeiro** (Representante do Conselho Municipal de Assistência Social).

**Parágrafo Único:** Fica designado o membro **GRACIELE GOMES DA SILVA** para o cargo de Presidente da Comissão.

**Art. 2.º** A comissão terá o objetivo de dar prosseguimento as fases seguintes do programa habitacional **“Moradia do Servidor Público”**, conforme Lei Municipal nº 611/2019.

**Art. 3.º** A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2021.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E05A1D671A9261791B848E99BFBAF46F

# Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**DMMA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) N.º 004-2020**

O DMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Artigo 10, XV, da Lei Municipal N.º 526, de 26/06/2014, e no Artigo 3º do Decreto N.º 300, de 28/08/2014, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, requerida através do processo N.º 004-2020, que autoriza a:

NOME/EMPRESA: Santa Barbara Comercio de Combustíveis LTDA

CNPJ: 20.787.822/0001-71

ENDEREÇO: Avenida João Borges de Sá, S/Nº, Centro.

MUNICÍPIO: Uauá - Bahia.

A exercer a atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, mediante cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: 1 – Apresentar comprovação da distância mínima de 1,50 m do lençol freático dos tanques subterrâneos; 2 - Solicitar previamente a esta secretaria, quando for o caso, autorização ambiental para realizar remediação de áreas contaminadas ou desativação de instalações; 3 - A remediação das áreas contaminadas em casos de acidentes deverá ser realizada com base no Plano de Remediação para as áreas contaminadas, apresentado previamente, contemplando objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de implementação das ações. A depender da gravidade e extensão do dano, o Departamento de Meio Ambiente poderá permitir a execução de ações emergenciais de remediação pelo empreendedor, antes da obtenção da autorização ambiental pertinente; 4 - Seguir as recomendações da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – NR 23, relativa aos equipamentos de combate a incêndio; 5 - Gerenciar adequadamente o lixo e resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá – Bahia - CEP 48.950-000  
Contatos.: (74) 3673.1111 / 1119 / 2063 – E-mail: sec.ctma@uaua.ba.gov.br | CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

limpeza pública da localidade ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água; 6 - Acondicionar e enviar para tratamento e/ou disposição em instalação devidamente licenciada para este fim, os resíduos perigosos gerados em decorrência das operações de armazenamento e manipulação de produtos combustíveis; 7 - Dar destinação adequada aos efluentes provenientes dos Sistemas de Separação Água/Óleo (SAO), lançando-os na rede pública de esgotos, após tratamento para adequação aos padrões de lançamento estabelecidos pelo CONAMA, ou em corpo hídrico, desde que obtida a devida outorga ou sua dispensa, emitida pelo INEMA; 8 - Segregar os esgotos sanitários dos demais efluentes gerados pelo empreendimento lançando-os em rede pública coletora ou, no caso de inexistência da mesma, dar tratamento adequado e lançar em local apropriado, em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes relativas a esgotamento sanitário, poluição do solo e dos corpos hídricos; 9 - Sistemas com Tanques Subterrâneos: 9.1 - Implantar e operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos na NBR 13.786 da ABNT (Posto de Serviço – Seleção dos Equipamentos para Sistemas para Instalações Subterrâneas de Combustíveis); 9.2 - Dotar as áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos de piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos, os quais deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO); 9.3 - Instalar os respiros dos tanques subterrâneos de armazenamento de combustíveis em conformidade com as normas técnicas da ABNT e manter a distância mínima horizontal de 3 m (três metros) entre estes e quaisquer edificações; 9.4 - Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), com a seguinte periodicidade: • Tanque de parede simples – a cada 2 anos • Tanque de parede dupla – a cada 3 anos • Tanque de parede dupla com monitoramento intersticial contínuo – a cada 5 anos; 9.5 - Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamento após o teste de estanqueidade. As operações de retirada e destinação dos tanques deverão ser realizadas de acordo com a NBR 14.973 (Posto de serviço - Remoção e Destinação de Tanques Subterrâneos Usados), da ABNT, devendo a sua destinação final estar de acordo com as normas ambientais vigentes; 9.6 - Realizar investigação

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá – Bahia - CEP 48.950-000  
Contatos.: (74) 3673.1111 / 1119 / 2063 – E-mail: sec.ctma@uaua.ba.gov.br | CNPJ – 13.698.758/0001-97/

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

prévia de contaminação do solo e lençol freático, quando das operações de troca de tanques ou tubulações, e encaminhar os resultados ao Departamento de Meio Ambiente; 9.7 - Não utilizar tanques recuperados em instalações subterrâneas (SASCs), mesmo que jaquetados; 9.8 - Não utilizar tanques subterrâneos de parede simples sem revestimento externo. Os empreendimentos que ainda possuem este tipo de equipamento devem substituí-los por tanque de parede dupla (jaquetados), no prazo de até 2 anos.; 10 - Comunicar imediatamente ao Departamento de Meio Ambiente a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes responsabilizando-se pela adoção de medidas para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pelo Departamento de Meio Ambiente; 11 - Promover o treinamento dos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco; 12 - Investigar as causas e tomar providências imediatas para eliminação da fonte ativa de contaminação, nos casos de ocorrência de vazamento ou acidentes com derramamento de combustíveis para o solo; 13 - Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente independentemente da existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis; 14 - Fazer com que seus prepostos, funcionários e outros sob sua responsabilidade cumpram o estabelecido nesta Licença; 15 - Atualizar esta Licença, junto ao Departamento de Meio Ambiente, previamente a quaisquer alterações que impliquem em reforma de equipamentos, ampliação das instalações ou dos serviços oferecidos pelo empreendimento; 16 - Deverá o empreendedor, em cumprimento das exigências legais da Resolução da CONAMA Nº 273 e da Portaria INMETRO Nº 009/2011, obter, quando da operação do empreendimento, a Certificação das que realizem o Serviço da Instalação e Retirada de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SACS); 17 - Realizar ações de educação ambiental na comunidade, através de palestras e materiais publicitários, visando conscientizar a população sobre a importância da preservação do meio ambiente e o correto gerenciamento de resíduos sólidos; 18 - Realizar a doação de 60 mudas de vegetação nativa, a serem utilizados para a recuperação de áreas a serem definidas por esta secretaria; 19 - Manter, no local do empreendimento, os documentos abaixo elencados, assim como cópia deste certificado, a disposição da fiscalização dos órgãos ambientais. Autorização Prévia da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), no caso de áreas indígenas. (Aviso na saída da Licença Ambiental e

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá - Bahia - CEP 48.950-000  
Contatos.: (74) 3673.1111 / 1119 / 2063 - E-mail: sec.ctma@uaua.ba.gov.br | CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

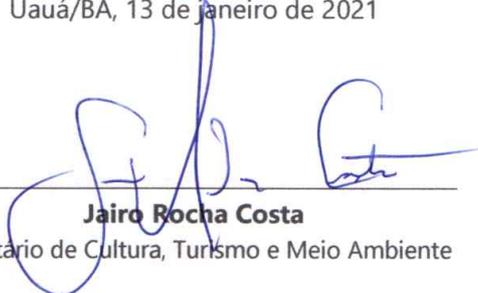


ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

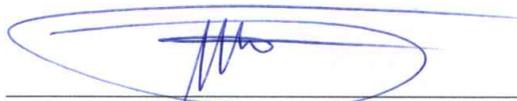
disponibilização para fiscalização); 20 - Nota fiscal de aquisição de cada um dos tanques novos e os certificados de estanqueidade pertinentes, nos casos de postos em operação reformados, ou em reforma; 22. Atualizar os documentos técnicos: RCE (Relatório de Caracterização do Empreendimento) e PGRS (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) em um prazo de até 180 dias; 23. Apresentar a Licença Ambiental da empresa responsável pelo transporte dos combustíveis comercializados; 24. Realizar a manutenção periódica dos extintores de incêndio.

Esta LO é válida pelo período de 03 (três) anos, a contar da data de sua expedição, observadas as condicionantes nela estabelecidas, bem como nos seus anexos que se fizerem necessários, que serão parte integrantes da mesma.

Uauá/BA, 13 de janeiro de 2021



**Jairo Rocha Costa**  
Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente



**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, Uauá - Bahia - CEP 48.950-000  
Contatos.: (74) 3673.1111 / 1119 / 2063 - E-mail: sec.ctma@uaua.ba.gov.br | CNPJ - 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**ETO FINANCEIRO Nº 129/20 de Dezembro de 2020**  
 Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
 no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000615/19 de 20 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.102-0.1.00 - DIÁRIAS - CIVIL	300,00
(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>9.300,00</b>

**07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**07.07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

(41) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado	10.032,00
(42) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	42.329,00
(59) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	11.904,00
(67) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0.1.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	2.060,88
<b>Total da Unidade:</b>	<b>66.325,88</b>

**09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**

**09.09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**

(127) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.046-9.2.24 - Indenizações e Restituições	37,10
<b>Total da Unidade:</b>	<b>37,10</b>

**11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(61) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-9.2.18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	111.679,15
(61) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-9.2.18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	165.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>276.679,15</b>

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(11) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.972,94
(12) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.240,00
(31) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.880,56
(56) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	48.000,00
(80) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.701,23
(80) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	145,86
(113) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.550,46
<b>Total da Unidade:</b>	<b>92.491,05</b>

**13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**13.13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0.1.00 - Material de Consumo	15.000,00
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0.1.00 - Material de Consumo	7.000,00
(122) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado	6.225,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>28.225,00</b>

# Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**  
**13.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0.1.00 - Material de Consumo 16.258,33

**Total da Unidade: 16.258,33**

**Total Suplementação: 489.316,51**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**07.07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

(59) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 2.060,88

**Total da Unidade: 2.060,88**

**08 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**  
**08.08 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**

(73) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.144-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.032,00

(73) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.144-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 42.329,00

**Total da Unidade: 52.361,00**

**09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**  
**09.09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**

(105) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-9.2.24 - Obras e Instalações 37,10

(119) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Material de Consumo 15.000,00

(119) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Material de Consumo 300,00

(119) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Material de Consumo 9.000,00

(119) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Material de Consumo 27.519,00

(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.904,00

**Total da Unidade: 63.760,10**

**10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS**  
**10.10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS**

(143) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 19.308,00

(148) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0.1.00 - Material de Consumo 1.173,00

**Total da Unidade: 20.481,00**

**11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**  
**11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(9) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-9.2.18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 64.386,74

(45) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-9.2.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 165.000,00

(137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-9.2.18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 47.292,41

**Total da Unidade: 276.679,15**

# Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(9) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.012-9.2.14 - Contratação p/ Tempo determinado	97,24
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(22) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	967,41
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Material de Consumo	6.780,56
(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(64) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-9.2.14 - Material de Consumo	8.159,41
(76) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.017-9.2.14 - Contratação p/ Tempo determinado	145,86
(80) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	114,13
(111) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.972,94
(111) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.272,59
(113) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	483,25
(130) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.058,57
(170) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-9.2.14 - Equipamentos e Material Permanente	6.339,09

**Total da Unidade: 44.491,05**

**13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**  
**13.13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.055-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.643,58
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.055-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00
(6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.055-0.1.00 - DIÁRIAS - CIVIL	364,53
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.055-0.1.00 - Material de Consumo	15.012,80
(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00

**Total da Unidade: 26.420,91**

**13.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(59) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.054-0.1.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO SP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	546,50
(59) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.054-0.1.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO SP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	881,00

# Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA  
 13.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0.1.00 - Material de Consumo 1.634,92

**Total da Unidade: 3.062,42**

**Total Anulação: 489.316,51**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 14 de Dezembro de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**Lindomar de Abreu Dantas**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	120.109,21	168.109,21
Fonte: 6.1.02	56.880,56	8.880,56
Fonte: 9.2.14	35.610,49	35.610,49
Fonte: 9.2.18	276.679,15	111.679,15
Fonte: 9.2.19	0,00	165.000,00
Fonte: 9.2.24	37,10	37,10
<b>Total:</b>	<b>489.316,51</b>	<b>489.316,51</b>



# Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS**

**10.10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS**

(148) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0.1.00 - Material de Consumo	1.672,00
(152) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.680,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>8.352,00</b>

**11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**11.11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

(250) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado	2.090,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.090,00</b>

**11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(58) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.028-7.1.01 - Contratação p/ Tempo determinado	12.849,97
(62) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-9.2.19 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.058,36
(62) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-9.2.19 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.318.060,28
(65) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-9.2.19 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	592.215,44
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-9.2.19 - Material de Consumo	17.427,18
(120) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-7.1.01 - Contratação p/ Tempo determinado	516.853,14
(120) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-7.1.01 - Contratação p/ Tempo determinado	489.849,87
(120) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-7.1.01 - Contratação p/ Tempo determinado	55.624,93
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.011.939,17</b>

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(9) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.012-9.2.14 - Contratação p/ Tempo determinado	17.051,25
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.268,00
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(31) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	640,00
(31) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	29.338,28
(31) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.620,00
(31) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.296,49
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Material de Consumo	21.846,76
(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.947,00
(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(54) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado	114.230,42
(56) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	67.757,11
(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Material de Consumo	49.431,20
(76) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.017-9.2.14 - Contratação p/ Tempo determinado	10.059,27
(77) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.732,96
(104) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-6.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado	84.494,80
(110) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	220.102,93
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.193-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.193-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.568,13
(157) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.430,00
(172) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.2.23 - Material de Consumo	79.581,70
(172) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.2.23 - Material de Consumo	16.373,06
(172) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.2.23 - Material de Consumo	100.000,00

# Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-9.2.23 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
(175) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.297-9.2.14 - Contratação p/ Tempo determinado	100,00
(176) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-9.2.23 - Contratação p/ Tempo determinado	49.556,12
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.086.425,48</b>

**13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**  
**13.13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

(1) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.055-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado	3.370,12
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.055-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.345,24
<b>Total da Unidade:</b>	<b>17.715,36</b>

**13.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(31) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.037-9.2.29 - Contratação p/ Tempo determinado	16.844,95
(40) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.038-9.2.29 - Contratação p/ Tempo determinado	12.067,53
(76) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.085-9.2.29 - Contratação p/ Tempo determinado	14.518,32
(76) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.085-9.2.29 - Contratação p/ Tempo determinado	9.249,24
(100) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.085-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>54.680,04</b>

**14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**  
**14.14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

(195) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.950,00
(207) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.049-0.1.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>6.950,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>4.812.065,91</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - GABINETE DO PREFEITO**  
**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	590,61
(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.869,39
<b>Total da Unidade:</b>	<b>5.460,00</b>

**07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**07.07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Material de Consumo	16.207,70
(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Material de Consumo	8.008,36
(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Material de Consumo	1.809,39
(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Material de Consumo	1.009,42
(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Material de Consumo	1.950,00

# Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**07.07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Material de Consumo	6.680,00
(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.730,04
(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.598,00
(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.204,99
(56) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	5.060,00
(59) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	781,36
(67) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0.1.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	471,27
(67) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0.1.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.950,00

**Total da Unidade: 67.660,53**

**08 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**

**08.08 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**

(73) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.144-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	62,43
(89) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.182-0.1.00 - Material de Consumo	723,16
(89) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.182-0.1.00 - Material de Consumo	1.517,84

**Total da Unidade: 2.303,43**

**09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**

**09.09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**

(105) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-9.2.24 - Obras e Instalações	100.000,00
(105) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-9.2.24 - Obras e Instalações	200.000,00
(105) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-9.2.24 - Obras e Instalações	9.000,00
(106) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-0.1.00 - Obras e Instalações	27.145,00
(106) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-0.1.00 - Obras e Instalações	6.045,33
(106) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-0.1.00 - Obras e Instalações	2.090,00
(106) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-0.1.00 - Obras e Instalações	7.104,38
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.484,24
(119) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Material de Consumo	2.305,95
(119) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Material de Consumo	14.852,20
(119) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Material de Consumo	2.540,63
(119) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Material de Consumo	25.500,00
(275) 4.4.90.92.00.00.00.00.1.008-0.1.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
(275) 4.4.90.92.00.00.00.00.1.008-0.1.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.600,00
(275) 4.4.90.92.00.00.00.00.1.008-0.1.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	21.492,06

**Total da Unidade: 561.159,79**

**10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS**

**10.10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS**

(139) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.672,00
(142) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.051-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado	4.307,31
(142) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.051-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado	15.545,00

# Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS**

**10.10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS**

(152) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 390,00

**Total da Unidade: 21.914,31**

**11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**11.11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

(249) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.130-0.1.00 - Obras e Instalações 100,00

(250) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado 123,16

**Total da Unidade: 223,16**

**11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-9.2.15 - Obras e Instalações 34.342,96  
 (2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-9.2.15 - Obras e Instalações 18.060,28  
 (3) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-9.2.19 - Obras e Instalações 5.000,00  
 (4) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-9.2.19 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00  
 (5) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-9.2.15 - Obras e Instalações 800.000,00  
 (7) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-9.2.15 - Obras e Instalações 500.000,00  
 (23) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.030-9.2.15 - Equipamentos e Material Permanente 132.000,00  
 (24) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.024-9.2.15 - Subvenções Sociais 6.400,00  
 (25) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-9.2.15 - Material de Consumo 40.020,45  
 (26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-9.2.15 - Material de Consumo 8.761,52  
 (27) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-9.2.15 - Material de Consumo 8.192,40  
 (28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-9.2.15 - Material de Consumo 590,07  
 (29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-9.2.15 - Material de Consumo 109.545,98  
 (30) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-9.2.15 - Material de Consumo 44.927,27  
 (31) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-9.2.04 - Material de Consumo 55.624,93  
 (31) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-9.2.04 - Material de Consumo 55.624,93  
 (33) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-9.2.15 - Material de Consumo 583,16  
 (34) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-9.2.15 - Material de Consumo 1.100,00  
 (35) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-9.2.19 - Material de Consumo 100,00  
 (35) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-9.2.19 - Material de Consumo 97.000,00  
 (36) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-9.2.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.800,00  
 (37) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-9.2.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.200,00  
 (38) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-9.2.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500,00  
 (40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-9.2.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 335.521,11  
 (41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-9.2.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.080,82  
 (42) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-9.2.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.017,39  
 (43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-9.2.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.419,68  
 (44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-9.2.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.400,00  
 (45) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-9.2.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 124.347,48  
 (46) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.026-9.2.15 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.200,00  
 (47) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.026-9.2.15 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.100,00  
 (48) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.026-9.2.15 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.200,00  
 (51) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-9.2.15 - Equipamentos e Material Permanente 1.200,00  
 (52) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-9.2.15 - Equipamentos e Material Permanente 33.200,00  
 (53) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-9.2.15 - Equipamentos e Material Permanente 5.800,00  
 (59) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.028-9.2.19 - Contratação p/ Tempo determinado 107.616,27



# Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Material de Consumo	67.757,11
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Material de Consumo	11.296,49
(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.012,36
(46) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	640,00
(54) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado	71.941,03
(54) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado	1.947,00
(54) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado	21.846,76
(58) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-9.2.14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
(62) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.014-6.1.02 - DIÁRIAS - CIVIL	45,00
(68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.353,17
(74) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.014-9.2.14 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	15.598,08
(74) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.014-9.2.14 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	10.059,27
(104) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-6.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
(104) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-6.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado	21.268,00
(104) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-6.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado	49.431,20
(104) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-6.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado	3.373,97
(110) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-6.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.987,64
(168) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.017-6.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado	70,00
(176) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-9.2.23 - Contratação p/ Tempo determinado	79.581,70
(176) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.014-9.2.23 - Contratação p/ Tempo determinado	40.000,00
(177) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.297-6.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado	100,00

**Total da Unidade: 1.086.425,48**

**13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**  
**13.13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
--	----------

**Total da Unidade: 2.000,00**

**13.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-9.2.29 - Material de Consumo	2.573,12
(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-9.2.29 - Material de Consumo	11.163,00
(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-9.2.29 - Material de Consumo	16.844,95
(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-9.2.29 - Material de Consumo	12.067,53
(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-9.2.29 - Material de Consumo	9.249,24
(90) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-9.2.29 - Material de Consumo	262,20
(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	520,00

**Total da Unidade: 52.680,04**

# Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

14 - SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
14.19 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
(229) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.117-0.1.00 - DIÁRIAS - CIVIL	300,00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>300,00</b>
<hr/>	
<b>Total Anulação:</b>	<b>4.812.065,91</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 28 de Dezembro de 2020.**

---

**Lindomar de Abreu Dantas**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	352.021,22	352.021,22
Fonte: 6.1.02	773.704,08	773.804,08
Fonte: 7.1.01	1.075.177,91	12.849,97
Fonte: 9.2.04	0,00	572.478,07
Fonte: 9.2.14	27.210,52	27.110,52
Fonte: 9.2.15	0,00	1.807.910,15
Fonte: 9.2.19	1.936.761,26	618.700,98
Fonte: 9.2.23	285.510,88	285.510,88
Fonte: 9.2.24	309.000,00	309.000,00
Fonte: 9.2.29	52.680,04	52.680,04
<b>Total:</b>	<b>4.812.065,91</b>	<b>4.812.065,91</b>

# Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**ETO FINANCEIRO Nº 141/20 de Dezembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000615/19 de 20 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.102-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.700,00

**Total da Unidade: 4.700,00**

**07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**07.07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

(67) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0.1.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 1.404,30

**Total da Unidade: 1.404,30**

**09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**

**09.09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**

(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 82.161,55

(287) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-9.2.24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 437.350,15

(287) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-9.2.24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 82.240,57

**Total da Unidade: 601.752,27**

**11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(65) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-9.2.19 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 152.154,62

**Total da Unidade: 152.154,62**

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(172) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-9.2.23 - Material de Consumo 300.000,00

(173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-9.2.23 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

(178) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-9.2.23 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 70.000,00

**Total da Unidade: 570.000,00**

**13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

**13.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(78) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.085-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado 1.020,00

**Total da Unidade: 1.020,00**

**Total Suplementação: 1.331.031,19**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**07.07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Material de Consumo 4.104,12

(59) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.404,30

**Total da Unidade: 5.508,42**

# Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**08 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**

**08.08 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**

(73) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.144-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 48,62  
 (94) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.182-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.950,00

**Total da Unidade: 3.998,62**

**09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**

**09.09 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS**

(105) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-9.2.24 - Obras e Instalações 37.506,16  
 (105) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-9.2.24 - Obras e Instalações 82.240,57  
 (106) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-0.1.00 - Obras e Instalações 2.735,03  
 (114) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 196,38  
 (119) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Material de Consumo 439,52  
 (122) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.399,00  
 (279) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.109-9.2.24 - Obras e Instalações 49.563,75  
 (286) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.24 - Material de Consumo 148.775,54

**Total da Unidade: 324.855,95**

**10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS**

**10.10 - SEC MUN AGRICULT, DESENV AGRÁRIO E REC HÍDRICOS**

(139) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.908,00  
 (273) 4.4.90.92.00.00.00.00.2.042-0.1.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.700,00  
 (273) 4.4.90.92.00.00.00.00.2.042-0.1.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 51.380,88

**Total da Unidade: 71.988,88**

**11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**11.11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

(282) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.130-9.2.24 - Obras e Instalações 201.504,70

**Total da Unidade: 201.504,70**

**11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(8) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.030-9.2.19 - Contratação p/ Tempo determinado 15.400,00  
 (12) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-9.2.19 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.400,00  
 (13) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.030-9.2.19 - DIÁRIAS - CIVIL 2.200,00  
 (15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-9.2.19 - Material de Consumo 6.500,00  
 (17) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-9.2.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.700,00  
 (19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-9.2.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.400,00  
 (21) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.030-9.2.19 - Obrigações Tributárias e Contributivas 2.200,00  
 (62) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-9.2.19 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 414,26  
 (76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-9.2.19 - Material de Consumo 17.427,18  
 (83) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-9.2.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.040,00  
 (100) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.032-9.2.19 - Contratação p/ Tempo determinado 5.000,00  
 (102) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-9.2.19 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 15.000,00  
 (104) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.032-9.2.19 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 820,19  
 (106) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-9.2.19 - Material de Consumo 7.000,00  
 (144) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.19 - Material de Consumo 92,99  
 (146) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-9.2.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 760,00

# Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**  
**11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(150) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.031-9.2.19 - Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
(152) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-9.2.19 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
(154) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-9.2.19 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.800,00
(156) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-9.2.19 - Material de Consumo	5.000,00
(158) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-9.2.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(159) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-9.2.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>152.154,62</b>

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(8) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.226-9.2.23 - Obras e Instalações	70.000,00
(8) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.226-9.2.23 - Obras e Instalações	200.000,00
(69) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-9.2.23 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>570.000,00</b>

**13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**  
**13.13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	727,70
(122) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado	194,48

# Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

---

<b>13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA</b>	
<b>13.13 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA</b>	
(131) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97,82
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.020,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>1.331.031,19</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 21 de Dezembro de 2020.**

---

**Lindomar de Abreu Dantas**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	89.285,85	89.285,85
Fonte: 9.2.19	152.154,62	152.154,62
Fonte: 9.2.23	570.000,00	570.000,00
Fonte: 9.2.24	519.590,72	519.590,72
<b>Total:</b>	<b>1.331.031,19</b>	<b>1.331.031,19</b>

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

### DECRETO FINANCEIRO Nº 142/20 de Dezembro de 2020

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 1.059/2020 e 1.069/2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Uauá em decorrência da pandemia do coronavírus, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através de publicação no Diário Oficial, Edição nº 22.879 do dia 09 de abril de 2020.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 615/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus com as seguintes discriminações:

2 - PODER EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 0022 – DESENVOLVIMENTO DA SAUDE MUNICIPAL

**Atividade:** 2.297 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

**Grupo de Despesa:** 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

**Modalidade:** 90-APLICAÇÕES DIRETA

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
Município: Uauá

**Elemento:** 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

**Fonte:** 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

**Detalhamento da fonte:** 117 - Coronavírus (COVID-19)

**Valor:** R\$ 1.800,00

**Grupo de Despesa:** 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Modalidade:** 90-APLICAÇÕES DIRETA

**Elemento:** 04 – Contratação por Tempo Determinado

**Fonte de Recursos:** 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

**Detalhamento da fonte:** 117 - Coronavírus (COVID-19)

**Valor:** R\$ 12.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), conforme indicados no Anexo Único deste decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LINDOMAR DE ABREU DANTAS**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Ituberá

**CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**Decreto N.º 142/20**

**ANEXO ÚNICO**

SECRETARIA / ÓRGÃO / UNIDADE Projeto / Atividade Código Denominação ( F - SF.. P - P/A)		Natureza Despesa		(Art. 1º) REFORÇO (Em R\$)	(Art. 2º) ANULAÇÃO (Em R\$)
		Grupo/ Modalidade (Supl.)	Detalhamento Elemento Fonte Recursos		
2.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			13,800.00	13,800.00
2.12.16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			13,800.00	13,800.00
10.302.022.2.297	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)			13,800.00	13,800.00
		3390		13,800.00	-
			36 9.2.14.117	1,800.00	-
			39 9.2.14.117	12,000.00	-
		3190		-	13,800.00
			04 9.2.14.117	-	13,800.00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>13,800.00</b>	<b>13,800.00</b>

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020

**LINDOMAR DE ABREU DANTAS**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

**DECRETO FINANCEIRO Nº 143/20 de Dezembro de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 602, de 26 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 31 de Dezembro de 2020.**

---

**Lindomar de Abreu Dantas**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**Decreto N.º 000143/20**  
**ANEXO ÚNICO**  
**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Detalhamento			(Em R\$)	
Código	Denominação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				<b>8.378,00</b>	<b>8.378,00</b>
12.16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				<b>8.378,00</b>	<b>8.378,00</b>
10.302.022.2.012	- MANUT. DAS AÇÕES ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL/				<b>1.248,00</b>	<b>1.248,00</b>
		3.3.90	36	6.1.02.15	1.248,00	0,00
		3.3.90	39	6.1.02.15	0,00	1.248,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>1.248,00</b>	<b>1.248,00</b>
10.122.022.2.013	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE				<b>7.130,00</b>	<b>7.130,00</b>
		3.3.90	30	6.1.02.15	7.130,00	0,00
		3.3.90	39	6.1.02.15	0,00	7.130,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>7.130,00</b>	<b>7.130,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>8.378,00</b>	<b>8.378,00</b>

\_\_\_\_\_  
**Lindomar de Abreu Dantas**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**ETO FINANCEIRO Nº 144/20 de Dezembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000615/19 de 20 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.102-0.1.00 - DIÁRIAS - CIVIL	516.853,14
(6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.102-0.1.00 - DIÁRIAS - CIVIL	489.849,87

---

**Total da Unidade:** **1.006.703,01**

---

**Total Suplementação:** **1.006.703,01**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(120) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-7.1.01 - Contratação p/ Tempo determinado	516.853,14
---	------------

# Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**  
**11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(120) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-7.1.01 - Contratação p/ Tempo determinado	489.849,87
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.006.703,01</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>1.006.703,01</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 28 de Dezembro de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**Lindomar de Abreu Dantas**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	1.006.703,01	0,00
Fonte: 7.1.01	0,00	1.006.703,01
<b>Total:</b>	<b>1.006.703,01</b>	<b>1.006.703,01</b>

# Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**ETO FINANCEIRO Nº 145/20 de Dezembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000615/19 de 20 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Material de Consumo	489.849,87
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-6.1.02 - Material de Consumo	516.853,14

<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.006.703,01</b>
--------------------------	---------------------

<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.006.703,01</b>
-----------------------------	---------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - GABINETE DO PREFEITO**  
**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.102-0.1.00 - DIÁRIAS - CIVIL	489.849,87
--	------------

# Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
(6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.102-0.1.00 - DIÁRIAS - CIVIL	516.853,14
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.006.703,01</b>
<hr/>	
<b>Total Anulação:</b>	<b>1.006.703,01</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 28 de Dezembro de 2020.**

---

**Lindomar de Abreu Dantas**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	0,00	1.006.703,01
Fonte: 6.1.02	1.006.703,01	0,00
<b>Total:</b>	<b>1.006.703,01</b>	<b>1.006.703,01</b>